

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 037/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Confecção de camisas e fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISA PV BRANCA GOLA REDONDA CAMISA EM PV BRANCA GOLA REDONDA, MANGA CURTA COM ESTAMPA TAM A4, FRENTE E LOGOS DA PREFEITURA E SECRETARIA NA COSTA TAM P, M, G, GG.	4,000.00	UNIDADE	22,667	90.668,00
00002	CAMISA EM PV GOLA REDONDA CAMISA EM PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA COM ESTAMPA TAM A4, FRENTE E LOGOS DA PREFEITURA E SECRETARIA NA COSTA TAM P,M,G,GG EM CORES VARIADAS (CONFORME MODELO EM ANEXO)	4,000.00	UNIDADE	24,667	98.668,00
00003	Macacão em tecido rip stop Macacão em tecido rip stop com bordado frente e costa e manga com refletivas 5cm - Tam P, M, G e GG - SAMU (CONFORME MODELO EM ANEXO)	28.00	UNIDADE	197,667	5.534,68
00004	Calças em tecido rip stop Calças em tecido rip stop com fitas refletivas - Tam 38 à 42 -SAMU (CONFORME MODELO EM ANEXO)	10.00	UNIDADE	120,333	1.203,33
00005	Camisetas em malha pv Camisetas em malha pv com bordado frente e costa - Tam P, M, G - Samu (CONFORME MODELO EM ANEXO)	40.00	UNIDADE	63,333	2.533,32
00006	Boné bordado SAMU Boné bordado SAMU na cor azul TECIDO RIPSTOP.	36.00	UNIDADE	48,333	1.739,99
00007	Calça de enfermagem Calça de enfermagem Tam P, M e G em tecido brim fino na cor azul, cinza, verde e caqui (CONFORME MODELO EM ANEXOS)	350.00	UNIDADE	120,333	42.116,55
00008	Lap de parto composto Lap de parto composto de: campo envolvedor na medida 1mx1m«,				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	campo inferior 1mx1m, campo superior 1mx1m, campo para R/N 1mx1m. (CONFORME MODELO)		
	225.00 KIT	116,333	26.174,93
00009	Lap de material de curativo na internação Lap de material de curativo na internação: campo envolvedor-piças e compressas nos curativos 1mx1m		
	75.00 KIT	66,667	5.000,03
00010	Campo envolvedor/extras Campo envolvedor/extras: Bandeja de anestesia raquidiana 1mx1m «, , envovedor de piças 1mx1m, caixa cirurgica da emergencia 1mx1m, campo fenestraso (campo com um furo no meio 10cmx10cm quadrado) 1m«, x 1m«, (CONFORME MODELO EM ANEXO)		
	225.00 KIT	122,333	27.524,93
00011	Lap cirurgico completo para cirurgias Lap cirurgico completo para cirurgias: campo grande 2m x 2m, campo envolvedor 2m x 2m, fronha mayo (revestido duplo) 60cm x 80cm, campo pequeno 60cm x 80cm, capote ou avental cirurgico (grande com manga longa e fio para amarrar em bordo superior e mediano). (CONFORME MODELO EM ANEXOS)		
	750.00 KIT	265,333	198.999,75
00012	Conjunto roupa cirurgica Conjunto roupa cirurgica: composta de calça em brim fino com bolso na lateral nas diversas cores (azul, cinza, verde e caqui), com elástico no cós e camisa fechada meia manga (logo HMI). (CONFORME MODELO EM ANEXO)		
	375.00 CONJUNTO	182,000	68.250,00
00013	Conjunto roupa médico Conjunto roupa médico: composta de calça em brim fino na cor caqui, com elástico no cós e camisa fechada meia manga (logo HMI). (CONFORME MODELO EM ANEXO)		
	150.00 CONJUNTO	182,667	27.400,05
00014	Camisa tecnico de enfermagem Camisa tecnico de enfermagem Tam P, M, G em tecido brim fino na cor azul, estampado (logo HMI). (CONFORME MODELO EM ANEXOS)		
	350.00 UNIDADE	98,667	34.533,45
00015	Batas de enfermagem Batas de enfermagem		
	375.00 UNIDADE	90,667	34.000,13
00016	Lençol hospitalar em tecido Lençol hospitalar em tecido 100% algodão para maca med 2mx1m.		
	1,500.00 UNIDADE	62,000	93.000,00
00017	Lençol hospitalar Lençol hospitalar em tecido 100% algodão para maca med 2mx1,5m.		
	1,500.00 UNIDADE	63,000	94.500,00
00018	CAMISA EM PV,GOLA REDONDA CAMISA EM PV, COR PRETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, FRENTE E LOGOS DA PREFEITURA E SECRETARIA, LOGO DO SETOR E IDENTIFICAÇÃO NA COSTA TAM P,M,G,GG (VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA).		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	100.00 UNIDADE	25,667	2.566,70
00019	CAMISA EM PV MANGA LONGA CAMISA EM PV MANGA LONGA COR PRETA COM PUNHO, BOLSO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZONÓSES) (CONFORME MODELO)		
	30.00 UNIDADE	60,667	1.820,01
00020	JAQUETA SEM MANGA JAQUETA SEM MANGA EM BRIM COM 5 BOLSOS BORDADO NA FRENTE E NA COSTA TAM P,M,G,GG. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLÓGICA E ZONÓSES) (CONFORME MODELO)		
	25.00 UNIDADE	97,333	2.433,33
00021	BONÉ EM TECIDO BRIM PRETO BONÉ EM TECIDO BRIM PRETO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM PRETO, PRÉ-ENCOLHIDO, SANFORIZADO MÁXIMO 3% APÓS TRÊS LAVAGENS, ARMAÇÃO: SARJA 3/1, GRAMATURA MÉDIA: 260g/m ² , COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. (VIG. SANITÁRIA, ZONÓSES E VIG. EPIDEMIOLÓGICA). (CONFORME MODELO)		
	25.00 UNIDADE	48,333	1.208,33
00022	CAMISA EM PV MANGA LONGA CAQUI COM PUNHO CAMISA EM PV MANGA LONGA CAQUI COM PUNHO, BOLSO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ENDEMIAS) (CONFORME MODELO)		
	216.00 UNIDADE	57,333	12.383,93
00023	CAMISA EM PV MANGA CURTA CAQUI CAMISA EM PV MANGA CURTA CAQUI COM PUNHO, BOLSO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ENDEMIAS) (CONFORME MODELO)		
	216.00 UNIDADE	54,333	11.735,93
00024	CALÇA DE BRIM CAQUI CALÇA DE BRIM CAQUI TAM 36 À 56 (ENDEMIAS). (CONFORME MODELO)		
	216.00 UNIDADE	104,667	22.608,07
00025	BONÉ EM TECIDO BRIM CÁQUI BONÉ EM TECIDO BRIM CÁQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM CÁQUI, PRÉ-ENCOLHIDO, SANFORIZADO MÁXIMO 3% APÓS TRÊS LAVAGENS, ARMAÇÃO: SARJA 3/1, GRAMATURA MÉDIA: 260g/m ² , COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. (ENDEMIAS). (CONFORME MODELO)		
	72.00 UNIDADE	50,000	3.600,00
00026	BONÉ ÁRABE BONÉ ÁRABE - tamanho único. Especificação: boné árabe confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e putros. Proteção do crânio, pescoço e ombros conta agentes abrasivos e escoriantes. (ENDEMIAS). (CONFORME MODELO)		
	25.00 UNIDADE	40,667	1.016,68
00027	MACACÃO EM BRIM MACACÃO EM BRIM TAM 40 À 44 (ENDEMIAS). (CONFORME MODELO)		
	50.00 UNIDADE	164,667	8.233,35
00028	BOLSA EM LONA BOLSA EM LONA - Bolsa em lona de algodão impermeável na cor caqui (mostarda) para agente de endemias padrão SUS/FNS com reforço no		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



fundo, 03 divisões internas e um bolso externo com tampa tendo dois fechos de metal para fechamento da tampa, alças reforçadas com regulagem e ombreira, espaço frontal para silk personalizado com a logomarca do município. (MODELO EM ANEXOS)		
100.00 UNIDADE	97,333	9.733,30
VALOR TOTAL R\$		929.186,77

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4. A solicitação das camisas e fardamentos, de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação de confecção de camisas e fardamentos, acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.2. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipo e modelo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

2.3. A confecção de camisas e fardamentos solicitados atenderá as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos servidores públicos, além de garantir atendimento de qualidade, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização dos servidores.

2.4. E ainda as camisas poderão ser utilizadas nas campanhas, eventos e programações conduzidas pela Secretaria de Saúde.

2.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.6. Em decorrência das necessidades apresentadas, não será possível atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por falta dos materiais requeridos, devendo-se tomar as providências por meio do procedimento licitatório prévio, para o devido atendimento da solicitação.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. A confecção camisas e fardamentos serão fornecidos obedecendo à especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. A confecção camisas e fardamentos deverão ser realizados de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.3. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório de camisas e fardamentos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as camisas e fardamentos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações e modelos disponibilizados a licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos tecidos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1011.103020210.2.077 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as camisas e fardamentos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer a confecção de camisas e fardamentos ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da confecção d camisas e fardamentos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 929.186,72;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 13 de Abril de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO